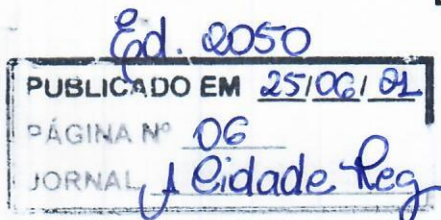




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.755, DE 23 DE JUNHO DE 2021.



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 18.437,02(dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 18.437,02(dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0014 2074 - DENGUE - Resolução SESA 227/2020 - Port GSM 3252/MS

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo..... R\$ 18.437,02

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro da Fonte de Recurso 0500 – Bloco de Investimentos – Serviço de Saúde – Resolução SESA 227/2020 – Portaria GSM 3252/MS, no valor de R\$ 18.437,02 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos).

Art. 3º - Inclui o Programa 2074 nos anexos das Leis nº 1.522/17 (PPA) e nº 1.680/20 (LDO/2021);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 23 de junho de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

